

DECRETO Nº 503 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2003

"Dá nova redação ao Decreto n.º 016-A de 30.03.93 e ao decreto n.º 0233 de 27.02.96"

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O art. 5º, inciso I, do Decreto n.º 016-A de 30.03.93, passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 5º -

I - Dirigente de Equipe de Material – Patrimônio, com as atribuições de: supervisionar, dirigir e coordenar os serviços de inventário, tombamento e controle do patrimônio da Administração; supervisionar e dirigir todos os procedimentos relativos a aquisição, utilização, guarda e conservação de materiais, necessários ao abastecimento dos órgãos da Administração.”

Art. 2º - O art. 15, do Decreto n.º 016-A, de 30.03.93, passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 15 – O núcleo de atividades de interesse comum da União e do Estado é responsável pela realização dos serviços de peculiar interesse do Município e que são de competência da União e do Estado, e relativos aos programas e projetos:

I – Junta do Serviço Militar, responsável pelo alistamento militar no Município, e os que pertencem à sua jurisdição;

II – Assistência e Orientação Fiscal, com as atribuições de orientar o contribuinte sobre assuntos tributários estaduais e federais;

III – Cadastramento das propriedades rurais, em regime de convênio com a Governo Federal;

IV – Fornecimento de CTPS e demais atividades relativas a registros e direitos dos trabalhadores, será composto basicamente de:

- Dirigente de Núcleo das Atividades de Interesse Comum da União e do Estado, com as seguintes atribuições: coordenar, dirigir e supervisionar as atividades de interesse comum da União

e do Estado, relativos aos programas de alistamento militar do Município, cadastramento das propriedades rurais e fornecimento de CTPS e demais atividades relativas a registros e direitos dos trabalhadores.”

Art. 3º - O art. 1º, inciso I do Decreto n.º 0233 de 27.02.96, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º -

I – Dirigente de Equipe da Saúde Mental e Bem Estar Social, com as seguintes atribuições: dirigir, coordenar e supervisionar atividades, projetos e programas de natureza psico-médico-pedagógico nas Escolas, Creche e Postos de Saúde do Município.”

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos dez dias do mês de fevereiro de 2003.

VALSERINA M. B. GASSEN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 10.02.2003

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo